

Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 3260/2024-GP. Belém, 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/36979,

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ COSTA E SILVA, matrícula nº 68055, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Arrecadação - FRJ Belém, REF-CJS-2, durante o afastamento por férias do titular, Everton de Araújo Silva, matrícula nº 69809, no período de 04/07/2024 a 02/08/2024.

PORTARIA Nº 3261/2024-GP. Belém, 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/35157,

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MOREIRA SERRA, matrícula nº 113263, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço Operacional de Contabilidade, durante as férias do titular, Mário da Paixão Lima, matrícula nº 11940, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

PORTARIA Nº 3262/2024-GP. Belém, 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/36959,

DESIGNAR a servidora SYNTHIA MARIA GUIMARÃES ANGELIM, matrícula nº 126322, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão Pedagógica da Escola Judicial do Pará, durante as férias da titular, Lorena Magalhães Freire da Silva, matrícula nº 174645, no período de 08/07/2024 a 21/07/2024.

PORTARIA Nº 3263/2024-GP. Belém, 3 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/34666, formalizado pela Desembargadora Eva do Amaral Coelho,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a Desembargadora **Eva do Amaral Coelho** da função de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, conforme art. 3º, I, da Resolução CNJ 214/2015, no biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3264/2024-GP. Belém, 3 de julho de 2024.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2267/2021-GP, que reestrutura, nos termos da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3263/2024-GP,

Art. 1º DESIGNAR a Desembargadora **Margui Gaspar Bittencourt** para exercer a função de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, conforme art. 3º, § 3º, da Portaria Nº 2267/2021-GP.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 1392/2023-GP, que designou a Desembargadora **Margui Gaspar Bittencourt** para exercer a função de Supervisora Substituta do Grupo de Monitoramento e Fiscalização

do Sistema Carcerário - GMF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2024/38030 - PJEOR: 0002414-41.2024.2.00.0814

REQUERENTE: MARCELO ARTHUR MIRANDA CHADA - TITULAR

ASSUNTO: RENÚNCIA E DESIGNAÇÃO DE INTERINO - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELÉM (CNS 06.656-3).

DECISÃO

Trata-se de renúncia apresentada por MARCELO ARTHUR MIRANDA CHADA, oficial titular do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BELÉM (CNS 06.656-3), em razão da aprovação em concurso público.

Para melhor apreciação do feito, a Corregedoria Geral de Justiça autorizou a substituta mais antiga a proceder a compra de selos para certidões e a promoção da prestação de contas, bem como determinou à Divisão Judiciária a feitura de nota técnica, informando os seguintes dados:

A existência de delegatários concursados no mesmo Município ou no Município contíguo que detenha uma das atribuições do serviço vago, qual seja: Cartório do 2º ofício de São Miguel do Guamá (art. 5º do Provimento nº 77/2018 do CNJ) e,

Expedição de ofício aos delegatários concursado no mesmo Município ou no Município contíguo (se houver,) para que se manifeste se existe interesse em assumir a serventia do Cartório do 2º ofício de São Miguel do Guamá.

Consta Nota Informativa anexada pela Divisão Judiciária (id nº 2474299).

Houve manifestação de interesse em assumir a referida serventia pelo Delegatário Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, titular do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém (Id n.º 4502549) e pela Delegatária Kênia Martins Santos, titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Ananindeua (Id n.º 4511107).

É o necessário relato. Decido.

Ocorrendo vacância por qualquer motivo, surge a necessidade de designação de um responsável pelo serviço, conforme dispõe o artigo 39, §2º, da Lei Federal nº 8.935/94.

O inciso IV do art. 39 da **Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994**, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos Cartórios), determina que a delegação será extinta pela renúncia do titular da serventia:

?Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;?

Mais adiante, o §2º do art. 39 da mesma lei dispõe que:

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o